



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

RESOLUÇÃO Nº 2023/2024

Vereador Autor Edson Chiquini

DENOMINA O BLOCO 02 DO PRÉDIO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ COMO
"BLOCO VEREADOR ANTONIO FRANCO DE
CARVALHO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Fica denominado o Bloco 02 do prédio da Câmara Municipal de Macaé, como "Bloco Vereador Antonio Franco de Carvalho".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 16 de abril de 2024


NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE